



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS  
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64  
Rua Deputado Raimundo Chaves, nº338, Bairro Centro, CEP:68.250-000

## TERMO DE REFERÊNCIA

**UNIDADE(S) REQUISITANTE(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS.**

**UNIDADE(S) CONSUMIDORA(S): ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS VINCULADOS.**

### 1. DA UNIDADE REQUISITANTE, OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 1.1. O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA, através das Unidades Requiritantes, pretende, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, 147/2014 e 155/2016, e ainda subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como demais legislações correlatas, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE LANCHES E REFEIÇÕES, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS DA PREFEITURA DE ÓBIDOS/PA**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados neste Termo de Referência.
- 1.2. A contratação do referido objeto será realizada através da Modalidade **PREGÃO**, do tipo **ELETRÔNICO**, pelo critério **MENOR PREÇO POR ITEM**, considerando o eventual fornecimento, de forma parcelada e de acordo com as demandas das Unidades Requiritantes.

### 2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

- 2.1. A contratação do fornecimento aqui descrito justifica-se pela necessidade de oferecer suporte e manutenção dos setores e departamentos administrativos vinculados às Secretarias Municipais requiritantes, bem como os serviços públicos essenciais oferecidos através das ações de Educação, Saúde, Assistência Social, Meio Ambiente, Saneamento Básico e Infraestrutura ao Município de Óbidos/PA, por ações diretas a saber:

**Secretaria Municipal de Administração:** atendimento dos servidores públicos e eventuais prestadores de serviços (técnicos, palestrantes, dentre outros) que estejam a serviço desta municipalidade, bem como para atender eventos a serem realizados, atividades externas, apoio às equipes administrativas em campo que



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS  
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64



Rua Deputado Raimundo Chaves, nº338, Bairro Centro, CEP:68.250-000

exijam o deslocamento de servidores para o interior ou a extensão do horário das atividades.

**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças:** atendimento dos servidores públicos e eventuais prestadores de serviços (técnicos, palestrantes, dentre outros) que estejam a serviço desta municipalidade, técnicos e fiscais tributários em campo, eventos a serem realizados, apoio às equipes administrativas que exijam o deslocamento de servidores para o interior ou a extensão do horário das atividades e demais atividades internas de apoio ligadas à execução e ao oferecimento de serviços públicos.

**Secretaria de Educação:** apoio e estrutura durante a promoção de eventos de formação continuada dos Profissionais da Educação, bem como reuniões pedagógicas, administrativa, acompanhamento e orientação das atividades desenvolvidas na rede municipal de ensino e demais atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Educação.

**Secretaria Municipal de Saúde:** faz-se necessário a aquisição de refeições para os servidores, quando necessitarem realizar atividades externas com horários estendidos, em que a refeição do almoço ou jantar é feita durante o trabalho. São as atividades externas realizadas pelos servidores: campanhas de vacinação (como Covid-19, raiva animal, influenza, multivacinação, poliomielite, entre outros), campanhas de prevenção (câncer de mama, testes rápidos, entre outros), plantões dos profissionais, profissionais de outros municípios que se deslocam em períodos de campanhas, servidores públicos que trabalham no combate as endemias durante períodos extras e outras atividades ligadas à prestação dos serviços públicos de saúde que demandem dedicação exclusiva e estendida.

**Secretaria Municipal de Assistência Social:** atendimento as diversas ações e serviços realizados pela Secretaria e seus departamentos no atendimento dos Programas Sociais, eventos e reuniões, ao longo do ano para servidores e usuários dos programas.

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente:** fornecimento de alimentação para funcionários durante os trabalhos externos de orientação, acompanhamento e fiscalização de atividades que envolva questões ambiental na zona rural do município e em outras atividades administrativas da Secretaria (fiscalizações, eventos, reuniões, palestras) que exijam o deslocamento de servidores para o interior ou a extensão do horário das atividades.

**Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura:** fornecimento de alimentação para funcionários durante os trabalhos externos na urbana e rural do município e em outras atividades administrativas da Secretaria (fiscalizações, eventos, reuniões, palestras) que exijam o deslocamento de servidores ou a extensão do horário das atividades para além do horário de expediente englobando os períodos das refeições.



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64

Rua Deputado Raimundo Chaves, nº338, Bairro Centro, CEP:68.250-000

**Gabinete do Prefeito:** fornecimento de alimentação para atender demandas inerentes ao funcionamento e desenvolvimento de atividades cotidianas tais como reuniões oficiais, recepção de autoridades e servidores de órgãos de outra esfera de governo, atividades diárias que exijam o deslocamento de servidores ou a extensão do horário das atividades para além do horário de expediente englobando os períodos das refeições.

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento:** fornecimento de alimentação para funcionários durante os trabalhos externos na zona urbana e rural do município e em outras atividades administrativas da Secretaria (eventos, reuniões, palestras, cursos) que exijam o deslocamento de servidores ou a extensão do horário das atividades para além do horário de expediente englobando os períodos das refeições.

- 2.2. Considerando o essencial e a permanente necessidade de fornecimento de lanches e refeições, dada às demandas que podem ser rotina, mas também eventuais, entendemos que o certame na modalidade Pregão na forma eletrônica garantirá a racionalização dos gastos públicos, considerando a possibilidade de obter os produtos de qualidades e a preços de mercado.
- 2.3. Além disso, considerando que a feitura deste processo licitatório visa o atendimento de forma unificada das Unidades Requisitantes, há significativa economicidade na quantidade de processos licitatórios realizados durante o mesmo exercício financeiro para o mesmo objeto, cujos preços serão unificados e praticados no âmbito do objeto para toda a Prefeitura de Óbidos, com significativa economia e racionalização de tempo, custos, uso da máquina administrativa, com consequente eficiência da máquina pública.
- 2.4. Assim, solicitamos que a contratação do referido objeto seja realizada através da Modalidade **PREGÃO, do tipo ELETRÔNICO**, pelo critério **MENOR PREÇO POR ITEM**, considerando o eventual fornecimento, de forma parcelada e de acordo com as demandas estimadas por cada Unidade Requisitante.

3. **DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

3.1. **Especificação Geral dos materiais e quantitativos consolidados das Unidades Requisitantes:**

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	Suco natural de fruta (laranja, abacaxi, goiaba, maracujá, cupuaçu).	Litro	780



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64

Rua Deputado Raimundo Chaves, nº338, Bairro Centro, CEP:68.250-000

02	Chá quente (variados) (adocicado ou não)	Litro	105
03	Chocolate quente (adocicado ou não)	Litro	710
04	Kit contendo: 200 ml de café com leite adocicado ou achocolatado, 01 Pão Francês recheado com presunto; 01 fruta (banana, maçã, melancia ou abacaxi); 1 PCT 35g de biscoito doce.	Kit	21500
05	Kit contendo: 200 ml de café com leite adocicado ou achocolatado, 01 Pão Francês recheado com manteiga e ovo; 01 fruta (banana, maçã, melancia ou abacaxi); 01 PCT 35g. De biscoito doce.	Kit	21560
06	Salada de frutas 200 ml	Und	2600
07	Refeição tipo prato feito, acondicionado em marmita, especificação: <b>carne assada</b> , uma porção de arroz, macarrão, salada e farofa.	Und	3200
08	Refeição tipo prato feito, acondicionado em marmita, especificação: <b>frango assado</b> , uma porção de arroz, macarrão, salada e farofa.	Und	3200
09	Refeição tipo prato feito, acondicionado em marmita, especificação: <b>peixe assado</b> , uma porção de arroz, salada, farofa e vinagrete.	Und	1800
10	Refeição tipo prato feito, acondicionado em marmita, especificação: <b>assado de panela</b> , uma porção de arroz, macarrão, salada e farofa.	Und	3100
11	Refeição tipo prato feito, acondicionado em marmita, especificação: <b>guisado de carne</b> , uma porção de arroz, macarrão, salada e farofa.	Und	3110
12	Refeição tipo prato feito, acondicionado em marmita, especificação: <b>mista</b> (calabresa, salsicha, carne e verduras), uma porção de arroz, macarrão, salada e farofa.	Und	3500
13	Refeição tipo prato feito, acondicionado em marmita, especificação: <b>guisado de frango</b> , uma porção de arroz, macarrão, salada e farofa.	Und	2630



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**  
**CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64**



**Rua Deputado Raimundo Chaves, nº338, Bairro Centro, CEP:68.250-000**

14	Salgado tipo festa: composto por coxinha de frango, rissoles de queijo ou presunto, bolinhas de queijo ou piracuí, canudinho e recheados.	Cento	940
15	Kit salgado tipo lanche contendo: 01 copo de suco de 200 ml sabores diversos e 01 salgado que pode ser; rissole, coxinha, fatia pizza, pastelão, ovo coberto, croquete.	Kit	2450
16	Lanche Completo ( Sanduiche c/ Refrigerante acondicionado em garrafa PET de 300 ml). Especificação: Pão de hamburguer, acompanhado d refrigerate em garrafa pet de 300 ml, sabor guaraná ou laranja	Kit	1200

**3.2. Tabela de Distribuição de quantitativos entre as Unidades Requisitantes:**

ÍTEM	QTD SEMSA	QTD SEMDES	QTD SEMED	QTD SEURBI	QTD SEMA	QTD SEMAD	QTD GABINET	QTD SEMAB	QTD SEMPOF
01	100	100	100	300	100	20	30		30
02	10	10	10	50	10	5	5		5
03	100	100	100	300	80	10	10		10
04	300	500	200	20000	200	100	100		100
05	300	500	300	20000	200	80	100		80
06	500	500	500	500	200	100	150		150
07	500	700	500	1000	100	100	100	50	150
08	500	700	500	1000	100	100	100	50	150



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS  
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64



Rua Deputado Raimundo Chaves, nº338, Bairro Centro, CEP:68.250-000

09	300	500	300	300	100	100	100		100
10	500	700	500	1000	100	100	100		100
11	500	700	500	1000	100	80	80	50	100
12	300	500	300	2000	100	100	100		100
13	500	700	500	500	100	100	100	50	80
14	100	250	250	200	30	20	50	20	20
15	200	500	250	1000	100	100	50	150	100
16	100	100	100	500	100	100	100		100

- 3.3. Os fornecimentos e quantitativos acima relacionados foram previstos para consumo mínimo anual, a serem demandados para execução de acordo com a necessidade das Unidades Requisitantes, de forma eventual e parcelada, em atendimento às atividades internas administrativas, serviços públicos, eventos e demais ações propostas nas áreas e atividades ligadas à garantia e manutenção do pronto atendimento público de saúde, educação, assistência, meio ambiente entre outras atividades que demandem o uso e consumo de materiais que constituem o objeto da contratação.
- 3.4. As refeições e lanches deverão ser entregues em embalagens individualizadas descartáveis.
- 3.5. As embalagens deverão ser fornecidas conforme rege as Leis e Resoluções da ANVISA e com as características organolépticas perfeitas, seguindo as boas práticas de higiene e distribuição.
- 3.6. A cozinha e a produção para fornecimento dos lanches e refeições devem estar adequadas às exigências da Saúde Pública Municipal, às normas da ANVISA, Vigilância Sanitária, Inmetro e demais, sendo que os itens considerados



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**

**CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64**

**Rua Deputado Raimundo Chaves, nº338, Bairro Centro, CEP:68.250-000**

- inadequados, de inferior qualidade ou que não atendam as exigibilidades serão devolvidos e o pagamento de toda a parcela ficará suspenso até sua regularização de forma integral, cujo prazo de reposição, a critério do contratante, poderá ser renovado, sem prejuízo nas penalidades pelo atraso inicial.
- 3.7. O preparo dos lanches e refeições deverão envolver o uso de mão-de-obra qualificada, sendo devidamente preparadas no dia do seu consumo, assegurando que as normas de higiene e conservação sejam plenamente atingidas em conformidade com o disposto na Portaria CVS 05/13 de 09/04/2013.
- 3.8. Preparar a alimentação com gêneros comprovadamente de primeira qualidade, dentro do prazo de validade, fresco, *in-natura*, de acordo com o Código Sanitário e Código De Defesa Do Consumidor, condições estas extensivas aos fornecedores que abastecerão a licitante vencedora. Caso a contratante detecte qualquer irregularidade ela poderá pedir a troca dos produtos e a reposição deverá ser imediata.
- 3.9. Manter amostras dos alimentos servidos por 72 horas, em recipientes apropriados (em embalagem plástica esterilizada) nos locais onde foram preparados (Portaria CVS 05/13, art. 52) na quantidade mínima de 100 gramas e com temperatura de conservação de até 4°C, ou sob congelamento a (-) 18°C.
- 3.10. A Administração Municipal, sempre que entender necessário, solicitará laudos de qualidade e/ou amostras dos alimentos/refeições/lanches.
- 3.11. O julgamento será por item.
- 3.12. Deverão ser usadas apenas duas casas decimais após a vírgula, as demais não serão consideradas.
- 3.13. De forma alguma haverá arredondamento de valor.
- 3.14. Sempre que julgar necessário o Órgão Contratante solicitará, durante a vigência contratual, o fornecimento dos produtos na quantidade necessária, mediante a expedição de Ordem de Fornecimento, através do Fiscal de Contrato respectivo.
- 3.15. A Contratante não estará obrigada ao consumo integral dos materiais relacionados, contudo, ao fazê-lo, cada participante, solicitará um quantitativo mínimo de tiragem disposto em cada item da tabela de quantitativos de cada Unidade Requisitante.
- 4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO**
- 4.1. **A vigência contratual será, a contar da assinatura do Instrumento Contratual, até o final do exercício financeiro em curso e exercício seguinte**, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e excluir o último, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.
- 4.2. Os fornecimentos serão realizados de forma parcelada, mediante a emissão de ordem de compra/fornecimento, emitido pela fiscalização do Contrato através do Setor de Compras Municipal, em atendimento às demandas e necessidade de cada Unidade Requisitante.



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS  
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64



Rua Deputado Raimundo Chaves, nº338, Bairro Centro, CEP:68.250-000

- 4.3. **Quando do fornecimento de lanches e refeições por encomenda à eventos e atendimentos agendados, o fornecedor, após emissão da ordem de compra/fornecimento, terá o prazo de até 05 (Cinco) dias úteis para a entrega dos produtos e alimentações** nos locais indicados pelas Unidades Requisitantes, que poderão ser a sede da respectiva Secretaria Municipal ou diretamente nos Setores designados pela Fiscalização dos Contratos, dentro da Zona Urbana de Óbidos/PA, sem que gere ônus de qualquer natureza para a Contratante.
- 4.4. **Quando dos atendimentos ordinários, sem prévio agendamento, cujos fornecimentos são em pequenas quantidades, o fornecedor terá o prazo de entrega/atendimento de até 01:00 (uma) hora, a partir da emissão de Ordem de Fornecimento**, seja diretamente no estabelecimento da Contratada, seja, nos locais e horários definidos por cada Unidade Requisitante.
- 4.5. **Caso a alimentação seja entregue em desconformidade ou sem condição de consumo, a fiscalização do contrato notificará o fornecedor para que no prazo de até 01 (uma) hora, seja efetivado o saneamento/refazimento das desconformidades e entrega do material.**
- 4.6. Os produtos fornecidos devem ser de boa qualidade e procedência comprovada.
- 4.7. Os fornecimentos poderão ser acionados aos sábados, domingos e feriados de acordo com a ordem e fornecimento/requisição, em conformidade com o Representante do Fornecedor.
- 4.8. Todos os custos com transporte, materiais, equipamentos e mão de obra são de responsabilidade do fornecedor ganhador da licitação.
- 4.9. A licitante fará o controle do seu fornecimento por meio de requisições as quais deverão ser rubricadas pela pessoa encarregada pelo recebimento no local designado, devendo o contratado apresentarem-nas acompanhadas de nota fiscal, quando do pagamento.
- 4.10. No que couber, os produtos deverão ser entregues em embalagens ou acondicionados adequadamente para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega, contendo a identificação do material, do fornecedor, quantidade e demais informações pertinentes (modo de uso, aplicação, transporte, manuseio, etc...).
- 4.11. Os custos de transportes das refeições são de responsabilidade do fornecedor contratado.

## **5. DA FORMA DE PAGAMENTO**

- 5.1. A Contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.
- 5.2. A Administração Municipal reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**  
**CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64**

**Rua Deputado Raimundo Chaves, nº338, Bairro Centro, CEP:68.250-000**



- 5.3. A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos da Lei.
- 5.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

**6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 6.1. As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos orçamentários indicados conforme disponibilidade informada pelo Setor Contábil, de acordo com cada Unidade Requisitante, mediante prévia consulta, oportunamente no momento da geração de instrumento contratual, oriunda da dotação orçamentaria do exercício em curso e dotação orçamentária do exercício seguinte:

**2424- Manutenção do Fundo Municipal da Saúde**

- 10.122.0003.2.025 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
10.301.0003.2.027 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
10.301.0003.2.028 – Manutenção da Atenção Básica  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
10.301.0003.2.030 – Manutenção do Bloco Vigilância Sanitária  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
10.301.0003.2.032 – Manutenção do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
10.302.0003.2.035 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade - MAC  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**2727 – Fundo Municipal de Assistência Social**

- 08.122.0008.2.053 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
08.242.0006.2.054 – Benefício de Prestação Continuada - BPC na Escola  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
08.243.0006.2.055 – Manutenção do Programa Bolsa Família – IGD/PBF  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
08.243.0006.2.056 – Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – AEPETI  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
08.243.0006.2.057 – Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGD SUAS  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
08.243.0006.2.058 – Manutenção do Programa Primeira Infância  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
08.243.0006.2.059 – Manutenção do Projeto de Formação José Cornélio dos Santos- PSE  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
08.243.0006.2.060 – Manutenção do Projeto Escola de Música – PSB  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
08.244.0006.2.061 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
08.244.0006.2.062 – Manutenção do Conselho Municipal da Mulher, do Idoso e das Pessoas com Deficiência.  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
08.244.0006.2.063 – Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica – BPSB  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**  
**CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64**

**Rua Deputado Raimundo Chaves, nº338, Bairro Centro, CEP:68.250-000**

08.244.0006.2.064 – Benefício Eventuais

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

08.244.0006.2.065 – Manutenção do Bloco de Proteção Especial de Média e Alta Complexidade

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

08.244.0006.2.066 – Acessuas Trabalho

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

08.334.0007.2.067 – Manutenção do Espaço Empreendedor

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**2828 – Fundo Municipal do Direito da Criança e Adolescente**

08.243.0006.1.025 – Diagnóstico da Situação de Vulnerabilidade da Criança e do Adolescente

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

08.243.0006.2.068 – Manutenção do Conselho Tutelar

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

08.243.0006.6.069 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

08.243.0006.2.070 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**2525 – Fundo Municipal de Educação**

12.361.0010.2.037 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**1414 -Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Finanças**

Projeto/Atividade - 04.122.0008.2.010 – Manutenção das Atividades da SEMPOF

Elemento de Despesa - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso – 10010000 – Recursos Ordinários

**1313- Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento e Humano**

Projeto/Atividade - 04.122.0008.2.009 – Manutenção das Atividades da SEMAD

Elemento de Despesa - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso – 10010000 – Recursos Ordinários

**1717 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento**

Projeto/Atividade - 20.122.0008.2.015- Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento

Elemento de Despesa - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso – 10010000 – Recursos Ordinários

**3030 – Fundo Municipal do Meio Ambiente**

Projeto/Atividade - 18.122.0008.2.073 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Elemento de Despesa - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso – 10010000 – Recursos Ordinários

**1616 – Secretaria Saneamento e Saneamento Urbanismo e Infraestrutura**

Projeto/Atividade - 04.122.0008.2.013 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saneamento Urbanismo e Infraestrutura

Elemento de Despesa - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso – 10010000 – Recursos Ordinários

**1111- Gabinete do Prefeito**

Projeto/Atividade - 04.122.0008.2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

Elemento de Despesa - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso – 10010000 – Recursos Ordinários

**7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência;

7.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS  
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64

Rua Deputado Raimundo Chaves, nº338, Bairro Centro, CEP:68.250-000



- 7.3. Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 7.4. Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Fiscal do Contrato;
- 7.5. Solicitar, por intermédio de Ordem/Requisição de compra/fornecimento, por servidor designado para este fim, a execução dos fornecimentos contratados;
- 7.6. Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade durante a execução contratual e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.
- 7.7. Realizar os pagamentos devidos nas datas aprazadas.

### **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 8.1. Cumprir fielmente as exigências da Administração Municipal, naquilo que não contrariar o aqui previsto;
- 8.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Administração Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 8.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Administração Municipal;
- 8.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- 8.5. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Administração Municipal quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato;
- 8.6. Efetuar os fornecimentos, objeto da Autorização/Requisição/Fornecimento, de acordo com as necessidades da(s) Unidade(s) Requisitante(s), após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;
- 8.7. Comunicar ao Setor competente por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 8.8. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da contratação.

### **9. DA REFERÊNCIA DE PREÇO DE MERCADO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO**

- 9.1. **MÉTODO DE PESQUISA:** Os preços de referência foram obtidos por meio de pesquisa de preço de mercado entre empresas do ramo/atividade do objeto da contratação, cujas referências unitária, total e global resultam de média aritmética entre os preços pesquisados, conforme demonstra Mapa Comparativo de Preços, anexo a este Termo.
- 9.2. **Referência para utilização do critério de julgamento: Menor Preço por Item, na forma da tabela referência abaixo:**

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS  
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64



Rua Deputado Raimundo Chaves, nº338, Bairro Centro, CEP:68.250-000

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
01	Suco natural de fruta (laranja, abacaxi, goiaba, maracujá, cupuaçu).	Litro	780	R\$ 11,68	R\$ 9.106,50
02	Chá quente (variados) (adocicado ou não)	Litro	105	R\$ 9,98	R\$ 1.047,38
03	Chocolate quente (adocicado ou não)	Litro	710	R\$ 10,33	R\$ 7.336,67
04	Kit contendo: 200 ml de café com leite adocicado ou achocolatado, 01 Pão Francês recheado com presunto; 01 fruta (banana, maçã, melancia ou abacaxi); 1 PCT 35g de biscoito doce.	Kit	21500	R\$ 5,70	R\$ 122.550,00
05	Kit contendo: 200 ml de café com leite adocicado ou achocolatado, 01 Pão Francês recheado com manteiga e ovo; 01 fruta (banana, maçã, melancia ou abacaxi); 01 PCT 35g. De biscoito doce.	Kit	21560	R\$ 5,70	R\$ 122.892,00
06	Salada de frutas 200 ml	Und	2600	R\$ 6,70	R\$ 17.420,00
07	Refeição tipo prato feito, acondicionado em marmitta, especificação: <b>carne assada</b> , uma porção de arroz, macarrão, salada e farofa.	Und	3200	R\$ 15,52	R\$ 49.664,00
08	Refeição tipo prato feito, acondicionado em marmitta, especificação: <b>frango assado</b> , uma porção de arroz, macarrão, salada e farofa.	Und	3200	R\$ 15,52	R\$ 49.664,00
09	Refeição tipo prato feito, acondicionado em marmitta, especificação: <b>peixe assado</b> , uma porção de arroz, salada, farofa e vinagrete.	Und	1800	R\$ 15,52	R\$ 27.936,00

*[Handwritten signatures and initials]*



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64

Rua Deputado Raimundo Chaves, nº338, Bairro Centro, CEP:68.250-000

10	Refeição tipo prato feito, acondicionado em marmita, especificação: <b>assado de panela</b> , uma porção de arroz, macarrão, salada e farofa.	Und	3100	R\$ 15,52	R\$ 48.112,00
11	Refeição tipo prato feito, acondicionado em marmita, especificação: <b>guisado de carne</b> , uma porção de arroz, macarrão, salada e farofa.	Und	3110	R\$ 15,52	R\$ 48.267,20
12	Refeição tipo prato feito, acondicionado em marmita, especificação: <b>mista</b> (calabresa, salsicha, carne e verduras), uma porção de arroz, macarrão, salada e farofa.	Und	3500	R\$ 15,52	R\$ 54.320,00
13	Refeição tipo prato feito, acondicionado em marmita, especificação: <b>guisado de frango</b> , uma porção de arroz, macarrão, salada e farofa.	Und	2630	R\$ 15,52	R\$ 40.817,60
14	Salgado tipo festa: composto por coxinha de frango, rissoles de queijo ou presunto, bolinhas de queijo ou piracuí, canudinho e recheados.	Cento	940	R\$ 73,33	R\$ 68.933,33
15	Kit salgado tipo lanche contendo: 01 copo de suco de 200 ml sabores diversos e 01 salgado que pode ser: rissole, coxinha, fatia pizza, pastelão, ovo coberto, croquete.	Kit	2450	R\$ 7,33	R\$ 17.966,67
16	Lanche Completo ( Sanduiche c/ Refrigerante acondicionado em garrafa PET de 300 ml). Especificação: Pão de hambúrguer, acompanhado d refrigerate em garrafa pet de 300 ml, sabor guaraná ou laranja	Kit	1200	R\$ 7,80	R\$ 9.360,00
<b>VALOR GLOBAL MÉDIO ESTIMADO</b>					<b>R\$ 695.393,34</b>

**10. DA FISCALIZAÇÃO**

10.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do(s) futuro(s) Contrato(s), decorrentes da Ata de Registro de Preços, será realizada pelo(s) servidore(s)



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64

Rua Deputado Raimundo Chaves, nº338, Bairro Centro, CEP:68.250-000

abaixo relacionado(s), indicado(s) como futuro(s) Fiscal(is) de Contrato pela Unidade Requisitante da contratação, a serem designados por meio de instrumento hábil (Portaria Municipal de Designação), no momento da geração do respectivo instrumento contratual, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

10.2. São os indicados:

- I. **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA:** Edinelza Maria Carneiro Soares, servidora efetiva, Matrícula nº 0206652, ocupante do cargo de ASG, portadora da Carteira de Identidade nº xxxxxxxx e CPF nº xxxxxxxxxx, Formação Ensino Médio e Mirella Marlia Lopes da Silva, servidora contratada, Matrícula nº 1259526, ocupante do cargo de Enfermeira, portadora da Carteira de Identidade nº xxxxxxxx e CPF nº xxxxxxxxxx, Formação Ensino Superior em Enfermagem – COREN-PA N°000.576.289;
- II. **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES:** Anailce dos Passos Silveira, servidora efetiva – Decreto nº 283/2013, ocupante do cargo de ASG, portadora da Carteira de Identidade nº xxxxxxxx e CPF nº xxxxxxxxxx, Formação Ensino Médio, residente na Trav. XXXXXXXXXXXXX, nº xxx, Bairro: xxxxxxxxxx, Óbidos/PA, Telefone xxxxxxxx e Ana Lúcia Silva dos Santos, servidora efetiva – Decreto nº 307/2010, ocupante do cargo de ASG, portadora da Carteira de Identidade nº xxxxxxxx e CPF nº xxxxxxxxxx, Formação Ensino Médio, residente na Trav. XXXXXXXXXXXXX, nº xxx, Bairro: xxxxxxxxxx, Óbidos/PA;
- III. **Secretaria Municipal de Educação – SEMED:** Egídia Kellem de Sousa Valente, servidora Contratada – Contrato nº 392/2021, ocupante do cargo de Agente Administrativo, portadora da Carteira de Identidade nº xxxxxxxx e CPF nº xxxxxxxxxx, Formação Tecnólogo em Gestão Ambiental, residente na Trav. XXXXXXXXXXXXX, nº xxx, Bairro: xxxxxxxxxx, Óbidos/PA, Telefone: xxxxxxxx, E-mail: xxxxxxxx e Rosângelo Oscar Vieira de Matos, servidor efetivo – Decreto nº 276/2002, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, portador da Carteira de Identidade nº xxxxxxxx e CPF nº xxxxxxxxxx, residente na Trav. XXXXXXXXXXXXX, nº xxx, Bairro: xxxxxxxxxx, Óbidos/PA, Telefone: xxxxxxxx, E-mail: xxxxxxxx;
- IV. **Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – SEURBI:** Rui Ferreira Lima, servidor Contratado, Matrícula nº 113211-3, ocupante do cargo de Secretário Adjunto da SEMPARG, Decreto nº 044/2021-PMO, portadora da Carteira de Identidade nº xxxxxxxx e CPF nº xxxxxxxxxx, residente na Trav. XXXXXXXXXXXXX, nº xxx, Bairro: xxxxxxxxxx, Óbidos/PA e Walmir Cardoso Pinto, servidor Contratado, Matrícula nº 125928-8, ocupante do cargo de Secretário Adjunto da SEURBI, Decreto nº 196/2021-PMO, portadora da Carteira de Identidade nº xxxxxxxx e CPF nº xxxxxxxxxx;



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64

Rua Deputado Raimundo Chaves, nº338, Bairro Centro, CEP:68.250-000

- V. **Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA:** Egídia Kellem de Sousa Valente, servidora contratada – Contrato nº 392/2021-PMO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, portadora da Carteira de Identidade nº xxxxxxxx e CPF nº xxxxxxxxxx, Formação Ensino Superior, residente na Trav. Xxxxxxxxxxxxxx, nº xxx, Bairro: xxxxxxxxxxxx, Óbidos/PA, Telefone:xxxxxxx, E-mail:xxxxxxx e Luciane de Sena Gomes, servidora efetiva – Decreto nº 1119/2012, ocupante do cargo de Fiscal de Meio Ambiente, portadora da Carteira de Identidade nº xxxxxxxx e CPF nº xxxxxxxxxx, Formação Ensino Superior, residente na Trav. Xxxxxxxxxxxxxx, nº xxx, Bairro: xxxxxxxxxxxx, Óbidos/PA, Telefone:xxxxxxx, E-mail:xxxxxxx;
- VI. **Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano – SEMAD:** Egídia Kellem de Sousa Valente, servidora Contratada – Contrato nº 392/2021, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Matrícula nº 1259781, portadora da Carteira de Identidade nº xxxxxxxx e CPF nº xxxxxxxxxx, Formação Ensino Médio e Tayssa Pinheiro Siqueira, servidora Contratada, Contrato nº 322/2021, Matrícula nº 1259601, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, portadora da Carteira de Identidade nº xxxxxxxx e CPF nº xxxxxxxxxx, Formação Ensino Médio;
- VII. **Gabinete do Prefeito:** Egídia Kellem de Sousa Valente, servidora Contratada – Contrato nº 392/2021, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Matrícula nº 1259781, portadora da Carteira de Identidade nº xxxxxxxx e CPF nº xxxxxxxxxx, Formação Ensino Médio e Tayssa Pinheiro Siqueira, servidora Contratada, Contrato nº 322/2021, Matrícula nº 1259601, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, portadora da Carteira de Identidade nº xxxxxxxx e CPF nº xxxxxxxxxx, Formação Ensino Médio;
- VIII. **Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEMPOF:** Andréia dos Santos Ribeiro Albuquerque, servidora Contratada – Contrato nº 001/2021, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Matrícula nº 1259429, portadora da Carteira de Identidade nº xxxxxxxx e CPF nº xxxxxxxxxx, Formação Ensino Superior Completo e Valderlei Garcia Marinho servidor Contratado – Contrato nº 184/2021, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 1259434, portador da Carteira de Identidade nº xxxxxxxx e CPF nº xxxxxxxxxx, Formação Ensino Médio.

## 11. DAS PENALIDADES

- 11.1. A empresa que se recusar a executar o fornecimento do objeto da licitação, ou realizá-los em discordância com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência e instrumento contratual pactuado, motivará a rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, cabendo defesa prévia, recurso e vistas do processo, nos termos do art. 109 da mesma lei.

## 12. DAS EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 12.1. Considerando o objeto da licitação, sugerimos para previsão do futuro Instrumento Convocatório, além da documentação de Habilitação Jurídica, Fiscal e Econômica e Financeira, as seguintes exigências de qualificação técnica:



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS  
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64

Rua Deputado Raimundo Chaves, nº338, Bairro Centro, CEP:68.250-000



- a) Comprovação de aptidão para o fornecimento em características, quantidades e prazos, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa fornece ou forneceu, **satisfatoriamente**, materiais/produtos/equipamentos compatíveis com aqueles constantes desta licitação.
- b) Alvará de Funcionamento da Empresa, que comprove funcionamento voltado ao ramo/atividade pertinente ao objeto da licitação.
- c) Alvará/Licença perante à Vigilância Sanitária.

Óbidos/PA, 05 de novembro de 2021.

**GENEVALDO GOMES DE ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 432/2021

**NEIVA PAIVA DOS SANTOS**  
Resp. p/ Gabinete  
Decreto nº 432/2021

**ANA ELZA DE ANDRADE TAVARES**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 002/2021

**MARIA ZILDA BENTES SOUZA**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 003/2021

**ALDANETE DOS SANTOS FARIAS VIANA**  
Secretária Municipal de Desenvolv. Social  
Decreto nº 020/2021

**MAIRA DYANA PEREIRA DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Saneamento,  
Urbanismo e Infraestrutura – Decreto  
nº421/2021

**MARIA JOSÉ FIGUEIRA RODRIGUES**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente  
Decreto nº267/2021

**JOSÉ ROBSON PINTO DIAS**  
Secretário Municipal de Planejamento,  
Orçamento e Finanças - Decreto nº 583/2021

**MARIA IVONE DE ARAÚJO MELGAÇO**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento  
Decreto nº 010/2021